



Nos Boletins anteriores, você viu o que será a Avaliação de Desempenho, como e quando ela será aplicada.

Também, pode observar a sua importância para o desenvolvimento da sua carreira. Mas, e se eu não concordar com o resultado? Leia abaixo sobre o recurso.

O RECURSO

Imagine a seguinte situação: após ter sido avaliado, o seu superior hierárquico apresentou o resultado a você.

Você não concordou com a nota e foi questioná-lo.

Apesar da argumentação dele, se você ainda discordar do resultado, poderá interpor recurso ao Comitê de Recursos Humanos, no prazo de **3 (três) dias contados do dia seguinte ao de sua ciência.**

O Recurso apenas poderá ser interposto pelo sistema informatizado específico para essa finalidade.

Fique Atento!

Os fatores assiduidade e pontualidade podem diminuir sua nota em até 1 (um) ponto, numa escala de 0 a 10.

O fator aperfeiçoamento pode aumentá-la em até 1 (um) ponto, desde que os cursos e ou eventos não sejam pré-requisitos para o cargo e tenham pertinência com atribuições do servidor.

Ética, bom atendimento, qualidade no serviço, capacidade de expressão, comprometimento, confiabilidade, organização, bom relacionamento com os colegas, trabalho em equipe são competências que também serão avaliados.



Lembramos que a Avaliação de desempenho é fundamental para a sua evolução profissional.

Assim, somente se você for avaliado "positivamente" duas vezes poderá participar do processo de progressão e promoção (vide LC nº1.111/2010 art. 14 a 16). Para acesso, são três resultados positivos.

Como assim?

A nota máxima é de 10 (dez) pontos. Se você fizer 7 (sete) pontos, parabéns!



Se fizer 6,9 pontos, ainda assim será uma boa nota. Contudo, não será suficiente para você participar dos processos de progressão, promoção e acesso.

Atenção!

Os recursos interpostos por servidores que estiverem com **conceito MUITO BOM + resultado POSITIVO**, combinação máxima possível, serão considerados prejudicados, por falta de interesse de agir, conforme decisão do Comitê de Recursos Humanos.

O período de observação da Avaliação de Desempenho - 2012 começou em 1º de julho de 2011 e vai até 30 de junho de 2012.